DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.032 **Conde, 16 de dezembro de 2014.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº. 792/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Acauã** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 01 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 01 e finalizando no lote de terreno nº 19 da Quadra 01 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 793/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Algodão** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 03 que tem seu início no lote de terreno nº 20 da Quadra 01, finalizando no lote de terreno nº 33 da Quadra 01 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 794/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Araponga** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 04 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 39, finalizando no lote de terreno nº 28 da Quadra 02 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 795/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Assum Preto** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 05 que tem seu início no lote de terreno nº 28 da Quadra 02, finalizando no lote de terreno nº 20 da Quadra 15 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita